



**RETIFICAÇÃO do Edital do Programa Institucional de Bolsas
Iniciação Empreendedora
Edital de Seleção - 2026/2027**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico (SEDETEC), torna pública a presente **RETIFICAÇÃO do Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Empreendedora 2026/2027**, especificamente quanto aos Artigos 17 e 18, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17. A inscrição da proposta será realizada exclusivamente pelo(a) estudante indicado(a) como **Agente de Inovação**. Caberá a este(a) proponente a responsabilidade de reunir e submeter toda a documentação de cada um dos membros da equipe, bem como os seguintes documentos:

1. Documento de apresentação (PDF) da proposta de negócio (Anexo II);
2. Vídeo de apresentação com duração de até 3 (três) minutos (Anexo II).

Artigo 18. Deverão ser anexados ao Formulário os seguintes documentos de **todos os membros da equipe (Agente de Inovação e Voluntários)**:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Documento de identidade, CNH ou Passaporte, válido e com foto;
3. Comprovante de Residência válido e expedido há no máximo 3 (três) meses, sendo suficiente um dos seguintes documentos: conta de água, energia elétrica, fatura do cartão de crédito, boleto de condomínio, boleto de pagamento de aluguel, correspondência bancária ou fiscal, desde que esteja em nome do estudante, ou declaração do responsável pelo imóvel;
4. Comprovante de matrícula autenticado da UFRGS;
5. Histórico do Curso;
6. Atestado de Semestralidade;
7. Comprovante de curso e situação acadêmica autenticado da UFRGS.

Artigo 21. O processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas:

- a. **1ª Etapa:** Análise Técnica e Homologação da documentação;
- b. **2ª Etapa:** Dinâmica em Grupo (a confirmar);
- c. **3ª Etapa:** Análise de Mérito;



**RETIFICAÇÃO do Edital do Programa Institucional de Bolsas
Iniciação Empreendedora
Edital de Seleção - 2026/2027**

- d. **4ª Etapa:** Aprovação, assinatura do termo de compromisso pelo Agente de inovação e bolsistas voluntários e assinatura do termo de reconhecimento para inovação (Anexo IV) pelo professor mentor.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não foram expressamente modificadas pela presente Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico – SEDETEC
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS